

LEI Nº 3272 de 28 de Março de 2014

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000,00"

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

08 SECRETARIA DE SAÚDE			
08.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE			
08.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
08.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
08.01	339039.10.122.0205.2.050.01.310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.000,00

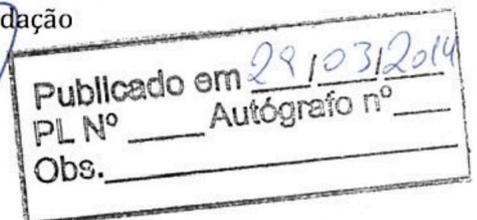
Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, obedecendo as seguintes vinculações:

08 SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02 ATENÇÃO BÁSICA			
08.02	3.00.00.00	Despesas Correntes	
08.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
08.02	339030.10.301.0205.2.050.01.310000	Material de consumo	(Ficha 191) R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 28 de Março de 2014 - 315º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal



Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo